

EDITAL DE SELEÇÃO ESTÁGIO

Nº 08/2019

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Diretor Administrativo da Faculdade Adventista da Bahia – FADBA, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo para contratação de estagiários para atuação na FADBA, com previsão de admissão imediata.

DOS CANDIDATOS

Art. 2º Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos cursando Administração, Pedagogia ou Secretariado.

Art. 3º A função, o período do curso, os horários de estágio e a quantidade de vagas estão estabelecidos a seguir:

FUNÇÃO	CURSO	PERÍODO	HORÁRIOS DE ESTÁGIO	Nº VAGAS
Auxiliar da Coordenação do SALT	Administração ou Pedagogia	1º ou 3º	Vespertino (30h/semana)	1
Call Center – setor de Vestibular (Marketing)	Administração ou Secretariado	Livre	8h às 14h ou 12h às 18h	3
CAB	Pedagogia	Livre	Vespertino	3

DA REMUNERAÇÃO

Art. 4º A remuneração consiste no valor de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais) descontados no valor da mensalidade do curso.

Art. 5º Não havendo possibilidade de desconto na mensalidade, devido a bolsa de estudos ou outros financiamentos, o pagamento será realizado no caixa da instituição.

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º Os candidatos farão a inscrição, enviando o currículo, requerimento de matrícula e ficha de inscrição até o dia **15/03**, para trabalheconosco@adventista.edu.br com a indicação da vaga que deseja concorrer.

DA SELEÇÃO

Art. 7º O processo seletivo compreenderá 4 (quatro) etapas, a saber:
I - 1ª Etapa: Análise do currículo (10% da pontuação total);

- II - 2ª Etapa: Dinâmica de grupo (20% da pontuação total);
III - 3ª Etapa: Redação (20% da pontuação total);
IV - 4ª Etapa: Entrevista com Psicóloga (50% da pontuação total).

§1º Na 1ª etapa serão consideradas as seguintes qualificações do candidato: curso e período do curso, dentre outros.

§2º Na 2ª etapa serão avaliadas as características pessoais dos candidatos frente à dinâmica proposta e à interação grupal.

§3º Na 3ª etapa serão analisados itens relacionados à produção escrita, considerando a norma culta da Língua Portuguesa.

§4º Na 4ª etapa serão considerados os itens: motivação para atuação na instituição, alinhamento com os valores organizacionais e desenvoltura na entrevista.

§5º Entre os candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate: período do curso, experiências profissionais/estágio anteriores. Havendo o empate, o voto será dado pelo representante do setor solicitante.

Art. 8º As etapas de seleção acontecerão no dia **19/03 às 14h** no Prédio Universitário da FADBA.

§1º Os candidatos selecionados das etapas acima, realizarão entrevista com o responsável do setor.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º Atuar como estagiário segundo o regimento interno da instituição.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º Os candidatos remanescentes, comporão uma lista de espera por ordem de classificação e poderão ser convidados a ocupar eventuais vagas que possam surgir.

Art. 11º Não será concedido pedido de revisão de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

Art. 12º Os casos omissos serão decididos inicialmente pela Gestão de Talentos, podendo esta recorrer à Direção Administrativa desta instituição em caso de dúvida.



Ilvo dos Santos Coutinho
Direção Administrativa



Débora Conceição
Área de Gestão de Talentos